

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 136/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0014840/2020-12****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 24.02.2021**

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho a serem oferecidos pelo Grau Técnico Barreiro – Unidade II, no município de Belo Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 298/2021, datado de 15 de fevereiro de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 15.02.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

Trata-se de solicitação de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrados pelo Grau Técnico Barreiro – Unidade II, situado na Avenida Afonso Vaz de Melo, 387, Barreiro, no município de Belo Horizonte.

O expediente foi instruído com observância à Resolução CEE nº 449/02.

A representante da entidade mantenedora, Sra. Luciana Bhering Moretzsohn da Silva, redigiu documento, datado de 20 de fevereiro de 2020, à Titular da Pasta da Educação, solicitando a autorização de funcionamento dos cursos técnicos acima referidos.

A entidade mantenedora GT Barreiro Cursos Técnicos Ltda. foi credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, por meio da Portaria nº 223/2019, publicada no "MG" de 12 de fevereiro de 2019.

Constam, do processo:

- cópia do Regimento Escolar, datado de 01 de outubro de 2019, constituído de 109 artigos;
- cópia do Projeto Político-Pedagógico, explicitando os aspectos de ensino-aprendizagem e organização pedagógica;
- cópias dos Planos de Curso;

- declarações de profissionais das respectivas áreas, atestando as condições de qualidade do Grau Técnico Barreiro – Unidade II, para a oferta dos cursos técnicos pleiteados;
- relação das instalações físicas, equipamentos e acervo bibliográfico existentes na instituição de ensino;
- justificativa da denominação da instituição de ensino;
- atestado de localização, assinado por Luciana Bhering Moretzsohn Silva - CAU MG 21419-1;
- laudo das condições de salubridade e segurança do imóvel, assinado por Leandro Barrera - CAU/BR A31844-2;
- cópia do contrato de locação do imóvel;
- planta baixa do prédio escolar;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente da instituição;
- Parecer emitido pela SRE Metropolitana B, assegurando que Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Planos Curriculares estão em conformidade com a legislação vigente.

No Relatório de Verificação in loco elaborado, em 29 de janeiro de 2021, as inspetoras escolares Juliana Aparecida Silva Junqueira e Soraia Nascimento Alves de Carvalho, da SRE Metropolitana B, informam: Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar e Planos Curriculares estão de acordo com as normas vigentes; o corpo docente e administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado a exercer suas funções; equipamentos, material didático e acervo bibliográfico são em número suficiente para atendimento à demanda; a escrituração escolar é organizada; a infraestrutura física é adequada. O Serviço de Inspeção Escolar finaliza seu relatório manifestando parecer favorável à autorização de funcionamento dos cursos pleiteados.

Os Planos de Curso encontram-se em condições de aprovação, de vez que se apresentam devidamente estruturados, nos moldes do Art. 11 da Resolução CEE nº 458/2013, publicada no “MG” de 08 de janeiro de 2014, que estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

O curso Técnico em Análises Clínicas, integrante do Eixo “Ambiente e Saúde” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma subsequente e concomitante ao Ensino Médio e encontra-se organizado em 4 módulos, com 1.200 horas de formação teórico-prática.

O curso Técnico em Eletrotécnica, integrante do Eixo “Controle e Processos Industriais” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma subsequente e concomitante ao Ensino Médio, e encontra-se organizado em 4 módulos, com 1.200 horas de formação teórico-prática.

O curso Técnico em Farmácia, integrante do Eixo “Ambiente e Saúde” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma subsequente e concomitante ao Ensino Médio e encontra-se organizado em 4 módulos, com 1.200 horas de formação teórico-prática.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo “Segurança” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma subsequente e concomitante ao Ensino Médio e encontra-se organizado em 4 módulos, com 1.200 horas de formação teórico-prática.

O número deste parecer e sua data de publicação, no “Minas Gerais”, passam a identificar os cursos, de forma a garantir a validade nacional dos diplomas dos concluintes, nos termos do art. 28 da Resolução CEE nº 458/2013, de 08 de janeiro de 2014.

Os Planos de Curso, na versão final, aprovada por este CEE/MG, devem ser encaminhados, pela escola, à SRE competente, para conhecimento e arquivo. Após a publicação da portaria autorizativa de funcionamento, os cursos técnicos e respectivas matrículas deverão ter cadastro no SISTEC/MEC.

Conclusão

Pelo exposto e atendidas as normas legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrados pelo Grau Técnico Barreiro – Unidade II, situado na Avenida Afonso Vaz de Melo, 387, Barreiro, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 25/02/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25952083** e o código CRC **638E0055**.